



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

### TERMO ADITIVO Nº 068/2023

TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 124/2024,  
FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ITAQUI** E A  
EMPRESA **JADER RODRIGO ARES RUSINEK – ME.**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 335, neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **JADER RODRIGO ARES RUSINEK – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.911/0001-07, com sede na Rua Domingos Martins, nº 2.486, Bairro Cidade Alta, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-0000, E-mail [jader@rusinek.com.br](mailto:jader@rusinek.com.br), Telefone (55) 9.9623-3677, neste ato representado por seu **Proprietário Jader Rodrigo Ares Rusinek**, inscrito no CPF sob o nº 009.535.400-06 e RG nº 2087127193, residente na Rua Domingos Martins, nº 2.486, Bairro Cidade Alta, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 5.337/2023, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem aditar a Carta-contrato nº 124/2024, firmado em 19/04/2024, através do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. **Suprime-se** da Carta-contrato nº 124/2024 os itens abaixo listados:

| ITEM                              | DESCRIÇÃO   | QTD. | UNIDADE | MARCA     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---|------|---------|-----------|-------------|-------------|
| 02                                | Jogos de chave combinada ¼ a 1.¼.                               | 03   | Jogo    | Worker    | R\$ 116,90  | R\$ 350,70  |
| 06                                | Chave soquete impacto ¾ longa 17 ao 46 mm.                      | 1    | Jogo    | Rota      | R\$ 415,00  | R\$ 415,00  |
| 07                                | Jogo soquete impacto ½ com 10 peças.                            | 1    | Jogo    | Rota      | R\$ 74,90   | R\$ 74,90   |
| 12                                | Soquete tork fêmea ½ E10 (cachimbo).                            | 1    | Unidade | Noll      | R\$ 19,90   | R\$ 19,90   |
| 15                                | Parafusadeira pneumática impacto à bateria.                     | 1    | Unidade | Linus     | R\$ 299,00  | R\$ 299,00  |
| 18                                | Carregador de bateria automático 40 a 12/24 AV c/ Aux. Partida. | 1    | Unidade | Sentinela | R\$ 499,90  | R\$ 499,90  |
| <b>VALOR TOTAL = R\$ 1.659,40</b> |   |      |         |           |             |             |



# **PREFEITURA DE ITAQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes na Carta-contrato nº 124/2024.

Itaqui, 24 de julho de 2024.

### **MUNICÍPIO DE ITAQUI**

**Leonardo Dicson Sanchez Betin**

Prefeito

**JADER RODRIGO ARES RUSINEK – ME**

**Jader Rodrigo Ares Rusinek**

Proprietário